



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270

Fone : (31) 3408-3650 Site : www.coptop.com.br

E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação :

C07331

Emissão :

01/07/2019

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		CPF / CNPJ do Cliente : 17.359.415/0001-59		Inscrição Estadual : ISENTO	
Endereço : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS	Número: 170	Complemento:	Bairro : RESSACA	Cep : 32.113-460	
Município : CONTAGEM	Telefone : 3133523855	UF : MG	Inscrição Municipal :		
E-Mail : lardemarcos@lardemarcos.org.br		Site :			
Classificação do Contrato:					

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C07331-1	08/07/2019	220,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S): Z5W1BAIC201288M.	UN	1	220,00000	220,00

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 220,00
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 220,00

Vai Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT
EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.
CONTRATO: COPTOP52
REFERENTE: 01/06/2019 A 30/06/2019
É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01
LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

TC:015/2017

Fatura de Locação : C07331	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : BELO HORIZONTE, ___/___/____ Assinatura: _____
--	--

134
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004323-0

Representação numérica do código de barras:	23792.93802 99182.000002 34000.005909 1 79440000022000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COPIADORA TOP CENTER
Nome/Razão Social:	COPIADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO
CPF/CNPJ:	04.270.051/0001-94
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	COPIADORA TOP CENTER
CPF/CNPJ:	04.270.051/0001-94
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	08/07/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	08/07/2019
Valor Nominal do Boletto:	220,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	220,00
Valor Pago (R\$):	220,00
Identificação do Pagamento:	C07331 COPIADORA TOP CENT

Data/hora da operação: 08/07/2019 10:56:19

Código da operação: 089332146
Chave de segurança: WN58H5THSA7Y807Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


 INSTITUICAO ESPIRITA
 LAR DE MARCOS

bradesco | 237-2

23792.93802 99182.000002 34000.005909 1 79440000022000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 08/07/2019
Beneficiário COPIADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO CPF/CNPJ: 004.270.051/0001-94 R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - - PLANALTO 31720-270 - BELO HORIZONTE - MG					Agência/Código Beneficiário 02938/59-0
Data de Doc. 01/07/2019	Nº do documento C07331	Espécie doc. DS	Acerto N	Data Proces. 01/07/2019	Nosso número 09/91/020000034-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 220,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ** JUROS POR DIA DE ATRASO0,29 APÓS 08.07.2019 MULTA4,40					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador: INSTITUCAO ESPIRITA LAR DE MARCOS CNPJ/CPF: 017.358.415/0001-59 RUA CARLOS MINIBRO CHAGAS, 170 - NESSACA 32113-460 - CONTAGEM - MG					 ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					Ficha de Compensação Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de fala
0800 722 0059

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Em qualquer telefone
consulte o site
fale.bradesco

Diretoria: 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados.

[Handwritten Signature]
**INST. ESPIRITA
LAR MARCOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **04.270.051/0001-94**, Inscrição Estadual: **062.115.898-00-42**, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada **CONTRATADA**, e a empresa, **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, CNPJ **17.359.415/0001-59**, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Locação de equipamento multifuncional

CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M
Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.
Setor: CONVÊNIO
Responsável: Cláudia Aguiar
Telefone: 31 3352.5463

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes

4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da **CONTRATANTE**;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses

5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2019

5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)

6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)

6.1.3 Nas 02 (duas) primeiras faturas será concedido um desconto de R\$20,00 (vinte Reais) no valor da franquia mensal.

6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.

6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.

6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)

CLÁUSULA OITAVA – Vigência

8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019

Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.278.051/0001-94

Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:



NOME: Adila Kelly da Silva Borella
CPF: 053.989.996-80

NOME:

CPF:


145
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca
Contagem - MG CEP 32.113-460

I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 16 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de Impressão.

Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação** e **assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

Missão

"Busca contínua da qualidade para nossos clientes."

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.

04 270 051 / 0001 - 94

Insc. Est.: 062.115.898-0042

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

BELO HORIZONTE - MG

III – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Equipamentos disponibilizados	Valor
01	01	Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB) SAMSUNG SCX 5637 FR Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses	R\$ 220,00
2	01	Página PB Excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento:

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


Serviços inclusos:

 Instalação e desinstalação;
 Treinamento de usuários;
 Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;
 Peças e suprimentos.

Prazo Contratual:

12 meses

 Sem mais,
 at.,


 Guilherme Machado
 Supervisor Comercial

04 270 051 / 0001 - 54
 Insc. Est.: 062.115.898-0042
 COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
 Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70
 Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
 BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u> <u>Equipamento 1</u> SLM-4070FR: 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch	R\$ 300,00
2	Valor da página excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal
Validade da Proposta: 30 dias

at.,

Nair da Conceição Rosa

p/ Nair da Conceição Rosa
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda



148
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

86.524.352/0001-61
Reprocopia Comercio Repres
e Assistencia Técnica Ltda
Rua Luiza Côlsera, 65
Centro - CEP 36062-480
JUIZ DE FORA - MG



Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

A

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

CNPJ 17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460

Segue nossa proposta para locação de equipamento de reprografia multifuncional digital P&B, incluindo manutenção, assistência técnica, treinamento e fornecimento de todas as peças e materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, unidade de imagem e outros exceto papel).

Características do Equipamento:

Copiadora digital marca Samsung modelo SLM4070

Condições Gerais:

1. MODALIDADE: Franquia fixa
2. Valores:

Valor mensal da Franquia Fixa: R\$ 290,00 (novecentos e noventa Reais)

Páginas inclusas na franquia: 4.000

Valor da página excedente produzida: R\$ 0,07 (sete centavos)

3. Validade da Proposta: 60 dias

Sem mais,

Atenciosamente,


REPROCÓPIA LTDA



Reprocopia Comercio Repres. e Assistencia Técnica Ltda.
Insc. Est. 367.889048.0026 - Insc. CNPJ 86.524.352/0001-61
Tel.: (32) 3311-4360 Fax.: (32) 3311-4356
Rua Luiza Côlsera, 65 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.062-480
www.reprocopia.com.br - E-mail: reprocopia@reprocopia.com.br


INSTITUIÇÃO ESPÍRITA
LAR DE MARCOS